



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 6ª REGIÃO MILITAR
(Governo das Armas Prov BA/1821)
(REGIÃO MARECHAL CANTUÁRIA)**

**ERRATA Nº 002/2018 – SvTT – OTT
(AO AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 003-SSMR/6 – 18/12/2017)
AMPLIAÇÃO DO ESCOPO DE CONVOCAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE NOVO
CALENDÁRIO PARA A ÁREA DE PEDAGOGIA**

O Comando da 6ª Região Militar (6ª RM), em conformidade com o art. 89 do Aviso de Convocação nº 003/SSMR-6, de 18 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO o resultado de consulta ao Conselho Nacional de Educação (CNE) sobre o Curso de Graduação em Pedagogia, o qual informou que, de acordo com as resoluções CNE/CP nº 1, de 2006 e CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015, os profissionais Licenciados em Pedagogia estão aptos a atuar na Orientação, Gestão e Supervisão Escolar;

CONSIDERANDO que os profissionais que possuem Licenciatura em Pedagogia preenchem as requisitos do cargo oferecido no processo seletivo disciplinado pelo Aviso de Convocação nº 003/SSMR-6, de 18 de dezembro de 2017, e atendem à necessidade da Administração;

CONSIDERANDO que somente se apresentaram como interessados para a seleção em andamento, na área específica de Pedagogia, profissionais possuidores de Licenciatura no citado curso;

RESOLVE:

Tornar pública a presente **ERRATA** ao Aviso de Convocação nº 003/SSMR-6, de 18 de dezembro de 2017, ampliando o escopo da convocação na área de Pedagogia, a fim de admitir a participação tanto de bacharéis quanto de graduados em licenciatura, retificando os itens e artigos abaixo especificados, permanecendo inalterados os demais dispositivos do referido Aviso:

1. Novo título do Aviso de Convocação:

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS
(BACHARELADO/LICENCIATURA) DAS ÁREAS
DE ENFERMAGEM, PEDAGOGIA, INFORMÁTICA
E ADMINISTRAÇÃO PARA O ESTÁGIO DE
SERVIÇO TÉCNICO (EST) – OFICIAIS TÉCNICOS
TEMPORÁRIOS, NO ÂMBITO DA 6ª REGIÃO
MILITAR, PARA INCORPORAÇÃO EM 2018.**

2. Alteração de calendário para os profissionais da área de pedagogia (em acréscimo ao calendário previsto no Art. 13):

CALENDÁRIO EXCLUSIVO PARA OS CANDIDATOS DA ÁREA DE PEDAGOGIA:

Ordem	Data/Período	Atividade
01	10 a 17 de janeiro de 2018	Inscrição no sítio eletrônico da 6ª RM na <i>internet</i> (www.6rm.eb.mil.br), até às 23h 59min, horário local.
02	17 de janeiro de 2018	Data limite para pagamento da taxa de inscrição.
03	19 de janeiro de 2018	Divulgação da pontuação inicial dos candidatos e da data de apresentação para análise curricular.
04	22 e 23 de janeiro de 2018	Análise curricular e divulgação do resultado (23 de janeiro).
05	25 de janeiro de 2018	Divulgação da previsão de vagas e chamada para a inspeção de saúde (IS).
06	8 e 9 de fevereiro de 2018	Inspeção de saúde e divulgação do resultado.
07	14 de fevereiro de 2018	Chamada para o Exame de Aptidão Física (EAF).
08	15 e 16 de fevereiro de 2018	(EAF).
09	16 de fevereiro de 2018	Divulgação do resultado do EAF, publicação dos candidatos aprovados e designação. (Conforme calendário inicial).
10	19 de fevereiro de 2018	Incorporação. (Conforme calendário inicial).

3. O Art. 14. sofreu alteração na tabela, passando a vigorar com a seguinte redação:

Localidade/ Guarnição	Curso Superior - Especialidade
Salvador - BA	Bacharel/Licenciatura em Pedagogia
	Bacharel em Informática
Ilhéus-BA	Bacharel em Administração
	Bacharel em Enfermagem, com especialização de Auditoria em Contas Médicas

4. Nova redação do item “1” do Anexo “A”, passando a vigorar com a redação abaixo:

ANEXO “A” – DECLARAÇÃO DE VOLUNTARIADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO

1. Eu, _____ (nome completo), Idt nº _____, CPF nº _____, nascido(a) aos ____ dias do mês de _____ de _____, filho(a) de _____ e de _____, residindo na cidade de _____, declaro que sou voluntário(a) para o Estágio de Serviço Técnico, pelo período de um ano, como oficial, Bacharel/Licenciado em _____, sujeitando-me, se for aceito(a), a todos os deveres e obrigações militares previstos na legislação em vigor, e conhecedor(a) que poderei obter, dependendo da existência de vaga, do interesse do Exército e do meu desempenho profissional, prorrogações anuais, não ultrapassando o período de 08 anos, contado, para isto, todo o tempo que tenho de serviço público.

5. Nova redação da alínea “c” do item 1 do Anexo “F”, passando a vigorar com a redação abaixo:

ANEXO “F” - ANÁLISE DE CURRÍCULOS PARA O EST (PONTUAÇÃO)

1. Atividades exercidas na área de ensino [mínimo de 06 (seis) meses]:	Pontuação admitida:
.....	
c. Professor/Professor Assistente que exija grau de bacharelado ou licenciatura. Não é cumulativamente aplicado para pontuar no item experiência profissional. Só conta se realizado após a obtenção do título de bacharel ou com licenciatura.	1,0 por Instituição de Ensino Fundamental, Médio ou profissionalizante

6. Por fim, seguindo os princípios da isonomia e da razoabilidade, os licenciados em Pedagogia que já passaram pela Análise Curricular realizada em 9 de janeiro do corrente ano não serão eliminados do processo, mas sim aproveitados no certame, sem a necessidade de realizar nova inscrição ou de se reapresentarem para análise curricular.
7. As notas dos candidatos da área de Pedagogia na situação descrita acima serão divulgadas conjuntamente com a dos demais participantes que vierem a se inscrever a partir do dia 10 de janeiro de 2018, devendo os interessados acompanhar o processo seletivo, seguindo o calendário previsto exclusivamente para a área de pedagogia.

Salvador, BA, 10 de janeiro de 2018.

**VERSÃO ORIGINAL ASSINADA ENCONTRA-SE ARQUIVADA
NA SEÇÃO DE SERVIÇO MILITAR DA 6ª REGIÃO MILITAR**

JOÃO HENRIQUE DA SILVA MARINHO - Cel
Chefe do Estado-Maior do Comando da 6ª Região Militar